

Mais 60 projetos culturais serão apoiados pela Lei Rubem Braga de Cachoeiro



página 03



página 04

Secretaria de Saúde
alerta para prevenção
de doenças típicas do
inverno



página 04

Covid-19: tire dúvidas
sobre a quarta dose da
vacina



página 05

Escola e posto de saúde
de Monte Alegre recebem
melhorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Mais 60 projetos culturais serão apoiados pela Lei Rubem Braga de Cachoeiro

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), divulgou, nesta terça-feira (21), a lista dos projetos selecionados no edital de 2021 da Lei Rubem Braga.

Nesta edição, houve um número recorde de propostas contempladas, 60 no total, em 12 diferentes segmentos. Serão investidos na execução dos projetos R\$ 617.528,80, maior valor já liberado por meio da lei.

Além disso, o edital de 2021 trouxe novidades em relação às edições anteriores. Foi o primeiro ano da categoria “Artes Integradas”, que contempla projetos que não se encaixam em uma única linguagem artística, atendendo a uma demanda dos artistas da cidade.

Outra mudança foi em relação ao valor máximo de cada proposta, ajustado para R\$ 10 mil por projeto. A medida, aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim (CMPCCI), teve como objetivo abrir espaço orçamentário para distribuir recursos a mais proponentes, em um momento de superação dos prejuízos ao setor cultural decorrentes da pandemia de Covid-19.

“O edital 2021 da Lei Rubem Braga foi elaborado, coletivamente, em diálogo com representantes do setor cultural, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural. Com as mudanças efetivadas, foi possível contemplar um número maior de artistas cachoeirenses, tão afetados pela pandemia de Covid-19. Esperamos que esse incentivo os auxilie na continuidade de suas atividades, para que possam promover, ainda mais, a cultura em nosso município”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins. A previsão é de que os recursos comecem a ser repassados aos artistas em cerca de 45 dias.

A relação completa das notas e classificação de cada candidato pode ser encontrada na área de Editais do site da Prefeitura de Cachoeiro (https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-n-o-014-2021-lei-rubem-braga-inscricao-de-projetos-culturais).

Confira abaixo a lista dos selecionados em cada segmento:

Música

Rodrigo Campos Assunção
João Pedro Monteiro de Freitas
Programa de Promoção e Assistência Social
Casa Verde
Amanda Malta de Palma
Projeto Bem me Quer Feliz
Gabriela Prado da Silva

Dança

Projeto Social Ballet Rita Pimentel
Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior
Jupter – Produção Cultural Capixaba
Gabriela Prado Silva
Teatro, circo e ópera
Bianca Souza Dias
Mara Pereira Lovatti
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira
Luiz Alberto Rodrigues dos Santos
Amanda Malta de Palma
Marco Antônio Reis da Silva

Cinema, fotografia e vídeo

Weber Miranda Cooper Neto
Rodimar Monteiro Vieira
Ana Clara Ramos de Lima
Brenda Caetano Perim
Alessandro Araujo de Paula
Hericsom Freitas Tiburcio

Literatura

Gabriel Pontes Fonseca Ferreira
Marco Antônio Reis da Silva
Brenda Caetano Perim
Amanda Malta de Palma
Ana Gabriela Fonseca Ferreira

Artes plásticas, artes gráficas e filatelia

Amanda Malta de Palma
Ana Clara Ramos de Lima
Rai Bolzon
Rudson Barreto Costa Filho
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira

Folclore e capoeira

Adílio Quirino da Silva
Associação Cultural Mocambos Capoeira
Rodimar Monteiro Vieira
Jupter – Produção Cultural Capixaba
Wolmir Ambiera Alcantara Filho
Karyna Bahiense Barros

Carnaval

Mateus Almeida Santana
Ana Isabel Barbosa Albernaz da Silva
Karyna Bahiense Barros
Jorge Roberto de Moraes Júnior

Artesanato

Luiz Alberto Rodrigues dos Santos
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira
Ana Gabriela Fonseca Ferreira
Danielle Moura de Mattos Malheiros

História

Marco Antônio Reis da Silva
Brenda Caetano Perim
Jupter – Produção Cultural Capixaba
Patrícia Pancini
Liliana Rodrigues Monteiro

Preservação e restauração de acervo e patrimônio

Tainan Gratival Ribeiro
Rodimar Monteiro Vieira
Samir Pereira Carim
Daniel Costa Correa
Thays Bahiense do Nascimento

Artes Integradas

Brenda Caetano Perim
Raí Bolzan
Jupter – Produção Cultural Capixaba
Weber Cooper Neto



São propostas em 12 áreas culturais; entre elas, música, cinema, dança e teatro

Secretaria de Saúde alerta para prevenção de doenças típicas do inverno

Com a chegada do inverno, nesta terça-feira (21), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro reforça em relação aos cuidados básicos para evitar as síndromes gripais características desta época do ano.

De acordo com a pasta, é importante lavar bem as mãos várias vezes ao dia com água e sabão. Se a pessoa estiver resfriada, deve fazer uso de lenços descartáveis, além de evitar aglomerações, manter os ambientes bem ventilados, não compartilhar objetos de uso pessoal como copos, talheres e toalhas. Ao tossir ou espirrar, é importante cobrir o nariz e a boca e, logo após, higienizar as mãos.

Em atenção às orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo, o uso de máscara segue obrigatório em todas as unidades assistenciais de saúde. Além disso, a utilização do item é recomendada nas escolas e demais ambientes fechados.

Em caso de manifestação de sinais de síndromes gripais, a Semus orienta que os pacientes com

sintomas leves, como coriza, garganta irritada ou febre baixa, procurem atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) mais próximas de suas residências, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

Para casos mais graves, como febre alta e dificuldade para respirar, a orientação é se dirigir aos pronto atendimentos, como a UPA 24h (Marbrasa) e o PPG, que são as referências nesses casos.

Em sua página no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus), a Semus disponibiliza os endereços e telefones de todas as unidades de saúde do município.

Vacinação

Outra orientação relevante é manter a vacinação em dia contra a gripe e a Covid-19, principalmente as pessoas pertencentes aos grupos de riscos, como os idosos, que possuem um sistema imunológico mais frágil, e são mais suscetíveis a infecções. Em Cachoeiro, os dois imunizantes podem ser encontrados em todas as salas de vacinação

disponíveis

Segundo o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, os cuidados são importantes, também, para prevenir novas ondas de infecções de Covid-19. O número de casos da doença tem aumentado em todo o país.

“Além das síndromes gripais típicas do inverno, temos, também, a preocupação com a Covid-19. Os cuidados para evitar essas doenças são hábitos simples do cotidiano, mas que possuem grande relevância na interrupção dos ciclos de infecção. Além disso, é importante que todos atualizem seus esquemas vacinais, para aumentar a imunidade contra essas doenças”, destaca o secretário.

Wingler ressalta, ainda, os riscos da automedicação. “Uma vez atendido por um médico, é importante que o paciente siga as orientações do profissional e evite se automedicar, o que pode acabar encobrindo uma doença mais séria ou algo que poderia ter sido tratado de uma forma mais simples”, finaliza.

Covid-19: tire dúvidas sobre a quarta dose da vacina

No último domingo (19), a Secretaria de Estado de Saúde (Sesa) do Espírito Santo reduziu a faixa etária do público apto a receber a quarta dose (ou segunda dose de reforço) da vacina contra a Covid-19 em todo o estado.

Atenta à ampliação do público apto a receber a nova aplicação da vacina, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro divulgou algumas orientações para sanar eventuais dúvidas da população sobre a atualização do esquema vacinal.

Em Cachoeiro, a quarta dose está disponível para o público geral acima dos 30 anos. Além disso, a população acima dos 18 anos pertencente aos grupos prioritários também poderá receber a segunda dose de reforço.

São grupos prioritários: trabalhadores da saúde, povos indígenas, trabalhadores da educação, caminhoneiros, trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiro Urbano e de Longo curso, trabalhadores portuários, Forças de Segurança e Salvamento, Forças Armadas (ativos), funcionários do Sistema de Provação de Liberdade, população privada de liberdade, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais; e gestantes e puérperas a partir de 18

anos.

O período entre a primeira e a segunda dose de reforço é de 150 dias (quatro meses). Já para os idosos, o prazo é um pouco menor: 120 dias (três meses). Quem teve diagnóstico recente para a doença deve esperar por 30 dias para receber a dose – esse prazo garante uma resposta imunológica mais forte.

“A oferta das doses do imunizante contra a Covid-19, em Cachoeiro, segue as orientações da Secretaria de Estado de Saúde que, por meio de suas portarias e notas técnicas, versa sobre a vacinação em todo o estado. É importante que a população se atente aos prazos entre as doses, para que não tenha sua imunidade comprometida”, destaca o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler

“Aqueles que ainda não se enquadram no público apto a receber a quarta dose, devem aguardar a liberação de seus grupos etários. Tão logo isso aconteça, iniciaremos a oferta do imunizante a essas pessoas”, finaliza o secretário.

Confira as dúvidas mais frequentes em relação à quarta dose:

Por que devo tomar a segunda dose de reforço?

De acordo com as autoridades médicas, as

doses de reforço são uma estratégia de estímulo ao sistema imunológico, para que o mesmo mantenha a capacidade de resposta à infecção do coronavírus. Com a imunidade atualizada, são reduzidos o risco de internação e os casos graves da doença.

Quem teve Covid-19 recentemente ou está com sintomas de gripe pode tomar a vacina?

De acordo com a Semus, a vacina contra a Covid-19 deve ser ministrada após 30 dias do aparecimento de quaisquer sintomas gripais. Nos casos assintomáticos, esse prazo deve ser contado a partir da data do exame para detecção da doença, caso o resultado tenha sido positivo.

Onde posso me vacinar em Cachoeiro?

O município conta com salas de vacinação em 24 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h. Nas UBS do bairro Paraíso, Amaral, IBC e Aeroporto o horário se estende até as 18h.

Além disso, a Semus realiza, periodicamente, mutirões de vacinação aos fins de semana, em horários e locais diferenciados. Essas ações são divulgadas, previamente, no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura de Cachoeiro

Escola e posto de saúde de Monte Alegre recebem melhorias

A Prefeitura de Cachoeiro está realizando melhorias em equipamentos públicos de educação e saúde situados na comunidade quilombola de Monte Alegre, no distrito de Pacotuba.

A escola municipal “Monte de Alegre” recebeu uma série de intervenções que a deixaram mais bonita e melhoraram as condições de atendimento aos 103 alunos do maternal III ao 5º ano do ensino fundamental matriculados na unidade.

Foram realizados serviços de troca de piso; pintura interna e externa; instalação de ar-condicionado em todas as salas de aula; revisão da parte elétrica interna; adequação do pátio externo para recebimento de concreto; reparos da cobertura, do calçamento externo, do portão de entrada; além de instalação de playground.

Mãe de aluno, a moradora Cláudia Felipe de Souza está satisfeita com as benfeitorias. “Eu tenho de parabenizar a gestão pelo cuidado

com a escola. Meu filho estuda lá e está muito feliz com as melhorias que fizeram. Tenho certeza de que isso se reflete no aprendizado dos estudantes”, salienta.

“Temos visto o desenvolvimento da área do ensino, na nossa comunidade, e estamos muito felizes com o cuidado e carinho que estão tendo com nossas crianças”, reforça o morador Robson Ventura.

“Uma de nossas missões é manter nossas unidades de ensino sempre em boas condições estruturais, para que nossos estudantes tenham prazer em utilizar nossos espaços. A escola precisa ser um lugar bonito, alegre e confortável, que contribua com o processo de aprendizagem”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

Posto de saúde

Vinculado à unidade básica de saúde de Pacotuba, o posto de atendimento de

Monte Alegre também recebeu intervenções importantes, como pintura e restauração de telhado.

“Esse ponto de apoio é muito importante para os moradores da comunidade, que não precisam se deslocar até a unidade na sede de Pacotuba, para ter atendimentos básicos em saúde. Além das melhorias no espaço, estamos ampliando serviços oferecidos”, afirma o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Esporte e lazer

O prefeito Victor Coelho esteve em Monte Alegre, na última semana, para acompanhar os serviços feitos e anunciou novidades para a comunidade. “Também estamos trabalhando para que, em breve, possamos construir um ginásio poliesportivo aqui, garantindo aos moradores um espaço para prática de esportes e lazer”, afirmou.

FESTA DE CACHOEIRO

TEMPO DE REENCONTROS

23 A 29 DE JUNHO

Praça de Fátima

23 QUI. | 19h30 - Louvor com Ana Gabriela
20h30 - Apresentação Musical
Pastor Amauri Bertoqui

24 SEX. | 18h - Rosiney Costa convida
Grupo Pó de Mico
19h - Alessandra Biato convida
Bambas do Samba
20h - Trio Art
21h - Gaspari Band
22h - Banda Badallados

25 SÁB. | 15h - Corrida Kids de São Pedro - Dj Jorge
18h - Zé Antonio Irmão
19h - Mister Dinho
20h - Silvério Caetano
21h - Élitto e João Paulo e Daniel Trio Acústico
22h - Álvaro Nobre

26 DOM. | 7h - Corrida de São Pedro - Dj Jorge
17h - Apresentação Infantil Turma da Tina
18h - Dim Dim do Cavaco
19h - Grupo Nó na Madeira
20h - Grupo Koisa Nossa

29 QUA. | 5h - Alvorada Banda 26 de julho
9h - Homenagem no Busto de Newton Braga
16h - Procissão e Missa
20h30 - Apresentação Banda Vida e Adoração





PREFEITURA DE CACHOEIRO

#TEMPO DE REENCONTROS #TEM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 22 de junho de 2022 - Nº 6575

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7964

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2022, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R\$
07.01	15.127.0711.1.004	45906199000 - OUTROS BENS IMOVEIS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.122,48
Soma				17.122,48

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor – R\$
07.01	15.181.0709.2.051	33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0000960	17.122,48
Soma					17.122,48

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI Nº 7965

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7839, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, QUE REESTRUTURA A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b” do inciso II do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7839, de 02/10/2020, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) um representante de Associação ou Instituição de Atendimento à Pessoa Idosa;

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

LEI Nº 7966

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM A FORMALIZAR COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OU INSTRUMENTO CONGÊNERE NA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Cachoeiro de Itapemirim a formalizar convênio de cooperação técnica ou outro instrumento congênere com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES - para digitalização de processos judiciais em que o Município de Cachoeiro de Itapemirim ou o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim sejam parte ou interessado no âmbito da Justiça Comum Estadual, bem como demais processos judiciais que tramitem em 1º grau de jurisdição ou sejam originários da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O Município de Cachoeiro de Itapemirim poderá dispor de servidores ou estagiários de seu quadro pessoal, ou mesmo realizar contratação de equipamentos para digitalização, com ou sem mão de obra, para o desempenho das atividades previstas no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Fica, ainda, o Município de Cachoeiro de Itapemirim, autorizado a firmar parcerias não onerosas com a iniciativa privada visando o desempenho das atividades previstas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.042/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **HELENA BORGES VALADÃO**, lotada na Procuradoria-Geral do Município - PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 140/2022 14/06/2022	MEDEIROS GARCIA PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA - ME	Contratação da empresa, MEDEIROS E GARCIA PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA, que disponibilizará o palestrante LEONARDO GARCIA, tema da palestra: tratamento do Consumidor superendividado: dificuldades e desafios na implementação, a ser realizada no dia 13 ou no dia 14 de setembro de 2022, no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCI, durante o “SEMINÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”, visando comemorar a data de promulgação do Código de Defesa do Consumidor	21888/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- X - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XI - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2022.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1.048/2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.472/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6833/2022 e Processo nº 22893/2022 e **36692/2022**,

Considerando que **EVANDRO SANTANA COUTINHO**, Subinspetor da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13017-01, é o servidor indicado na Portaria nº 566/2022 para apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança – SEMSEG.

Considerando as razões expostas no Memorando Administrativo/ nº 315/SEMSEG presente no Processo nº 22.893/2022, que demonstram a impossibilidade de conclusão da Sindicância no prazo determinado pela referida Portaria.

Considerando o constante no Art. 10 da Lei nº 4.891 de 29 de dezembro de 1999. **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a prorrogação por 30 (trinta) dias úteis, a contar do dia 22 de junho do corrente, para conclusão dos trabalhos de Sindicância, relativa ao Processo nº 22893/2022

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 1.049/2022

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, **resolve:**

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na SEMCULT, exercer suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO DE TELETRABALHO	PROC. Nº
FERNANDA DA SILVA BRITO	01/07/2022 até 31/09/2022	18/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.050/2022

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 248591/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 229/2022, referente a instauração

de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de junho de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.051/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **DANILO BUZATO MONJARDIM** e **SAVIO LIMA LOPES**, lotados na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 146/2022 15/06/2022	JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME	Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR, para 04 Apresentações Musicais – Voz e Instrumento, nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2022, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, conforme Edital 004/2021	34897/2022

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizarem a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a eles inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do

contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entenderem necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.052/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 151/2022 20/06/2022	SILVERIO CAETANO ROSA	Contratação do artista SILVERIO CAETANO ROSA, para Apresentação Musical Voz e Instrumento, no dia 25 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2022", conforme Edital 004/2021	32293/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade

competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.053/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **RAQUEL GARIOLLI DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 148/2022 20/06/2022	ALESSANDRA GUALBERTO BIATO	Contratação da artista ALESSANDRA GUALBERTO BIATO, para Apresentação Musical-Trio, do Grupo Bamba do Samba, no dia 24 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2022", conforme Edital 004/2021	34898/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento

contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.054/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 149/2022 20/06/2022	MATHEUS GASPARI SANCHE	Contratação do artista MATHEUS GASPARI SANCHE, para Apresentação Musical-Trio (Gaspári Band), no dia 24 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2022", conforme Edital 004/2021	30388/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.055/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 33326/2018, resolve:

Art. 1º Retificar a *Portaria nº 714/2022*, no que se refere a concessão de PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Bênção	Efeitos Financeiros	Lotação
3622801	ERIKA SANDOVAL GONCALVES	PROCURADOR	22/03/2011	GPA	I	E	F	2019/2021	nov/2021	PGM

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Bênção	Efeitos Financeiros	Lotação
3622801	ERIKA SANDOVAL GONCALVES	PROCURADOR	22/03/2011	GPA	I	II	I	2019/2021	nov/2021	PGM

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.056/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO

FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CELI SERAFIM ARGEU**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 152/2022 20/06/2022	JOSÉ ANTONIO CAETANO DA SILVA -ME	Contratação do artista JOSÉ ANTONIO DA SILVA, para Apresentação Musical Voz e Instrumento, no dia 25 de junho de 2022, com duração de 2h, na Praça de Fátima, visando a participação na "Festa de Cachoeiro 2022", conforme Edital 004/2021	34896/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.057/2022

AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na SEMCULT, exercer suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	PERÍODO DE TELETRABALHO	PROC. Nº
MARIA ISABEL BREMIDE SOARES	01/07/2022 até 31/12/2022	225740/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.058/2022

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 1416/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 289/2022, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de junho de 2022, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: o reajustamento dos preços unitários do contrato nº 002/2021, para Obras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES com base no Parágrafo Oitavo, do Artigo 65, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei n.º 10.1492/2001.

VALOR: Valor a ser empenhado a título de reajustamento – R\$ 50.086,26 (cinquenta mil, oitenta e seis reais, vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

Ficha: 1228/2022

Órgão/Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: 0916 – PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Projeto/Atividade: 1.016 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

Despesa: 44905199000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 192000100011 OP CRÉDITO BANCO DO BRASIL

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: Protocolo nº 250278/2021.

ERRATA

No no ítem **Objeto** do EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO publicado no **DOM Nº 6573**

ONDE SE LÊ

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço Nº 009/2021 do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, do Pregão Eletrônico nº 010/2022, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos.

LEIA-SE

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP

OBJETO: Adesão Ata de Registro de Preço Nº 009/2022 do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, do Pregão Eletrônico nº 010/2022, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos.

VALOR: R\$ 754.509,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e nove reais)

PROCESSO: nº 35642/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: RM COMERCIAL SPORTS LTDA-EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de

Arbitragem Esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela SEMESP.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA	Dia	1.000	SPITTER	R\$ 299,50	R\$ 299.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 299.500,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Maxssuel Oliveira Martin – Titular do Fornecedor.

PROCESSO: 248.414/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 154/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

CONTRATADO: FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para a realização de show com a BANDA BADALADOS PRODUÇÕES E EVENTOS, no dia 24 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 02242/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Fabiano Juffu de Oliveira - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: nº 30302/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 155/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

CONTRATADA: ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para Apresentação Infantil de TINA SHOW “Meu Mundo Divertido”, no dia 26 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 02242/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ariane Gonçalves de Oliveira - Proprietária da Contratada.**PROCESSO:** nº 30297/2022.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 156/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**CONTRATADA:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP.**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos.

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	TENDA 10X10: ESTRUTURADA POR COLUNAS METÁLICAS DE TUBO GALVANIZADO QUADRADO 70X70 COM ESPESSURA DE 2MM, COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM ABERTURA CENTRAL DE 1X1MT, COM LONA BRANCA, LAMINADA EM PVC E CALANDRADA COM REFORÇO DE TECIDOS DE POLIÉSTER ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE.	242	RS 1.200,00	RS 290.400,00
2	TENDA 8X8: ESTRUTURADA POR COLUNAS METÁLICAS DE TUBO GALVANIZADO QUADRADO 50 X50 COM ESPESSURA DE 2MM, COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM LONA BRANCA, LAMINADA EM PVC E CALANDRADA COM REFORÇO DE TECIDOS DE POLIÉSTER ANTI-CHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. COM FECHAMENTO EM "L".	62	RS 500,00	RS 31.000,00
3	TENDA 6X6: ESTRUTURADA POR COLUNAS METÁLICAS DE TUBO GALVANIZADO, COBERTURA: MODELO CÔNICA COM LONA BRANCA, LAMINADA EM PVC E CALANDRADA COM REFORÇO DE TECIDOS DE POLIÉSTER ANTI-CHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. COM FECHAMENTO TOTAL NOS QUATRO LADOS.	62	RS 350,00	RS 21.700,00
4	TENDA 4X4: ESTRUTURADA POR COLUNAS METÁLICAS DE TUBO GALVANIZADO, COBERTURA: MODELO CÔNICA COM LONA BRANCA, LAMINADA EM PVC E CALANDRADA COM REFORÇO DE TECIDOS DE POLIÉSTER ANTI-CHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. COM FECHAMENTO TOTAL NOS QUATRO LADOS.	70	RS 250,00	RS 17.500,00
7	BANHEIRO QUÍMICO EM POLIETILENO, MEDINDO 1,20 X 1,20 X 2,20, COM CAIXA DE DEJETOS REMOVÍVEL DE 125 LITROS, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E MOBILIDADE EM LOCAIS ONDE NÃO É POSSÍVEL EXECUTAR O PROCESSO TRADICIONAL DE SUÇÃO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMPA ROSQUEÁVEL COM PORTA OBJETOS E SUPORTE PARA PAPEL HIÊNICO, INSTALADOS E DISTRIBUÍDOS NO LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE.	304	RS 200,00	RS 60.800,00
9	LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA (DATASHOW), CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA: 3 LCD OU DLP; LUMINOSIDADE: 2500 ANSI LUMENS; TELA PROJETADA: 300 POLEGADAS (DIAGONAL); RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: 800 X 600 (SVGA) ATÉ 1280 X 1024 (XGA); COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: PAL-M E NTSC; ENTRADAS: S-VÍDEO; RGB VÍDEO; HDMI; ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA, CABO RGB VGA, CONTROLE REMOTO; BATERIA; MALETA PARA TRANSPORTE ALMOFADADA; DIVERSOS; MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240VCA, 60HZ.	85	RS 80,00	RS 6.800,00
12	LOCAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO ABAJOUR COM ILUMINAÇÃO VAPOR METÁLICO, 400(W), PENDURADO AO TETO COM CABO DE AÇO, INTERLIGADA AO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO EVENTO, CONTENDO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA TENDA DE ATÉ 100M².	45	RS 35,00	RS 1.575,00
14	LOCAÇÃO DE Q30 E ACESSÓRIOS: LOCAÇÃO DE BOX TIPO Q30 EM ALUMÍNIO SOLDADO, FORMATOS DIVERSOS, LOCAÇÃO DE CUBOS, SAPATAS, SLIVES, CATRACAS E DOBRADIÇAS. OBS.: EXCETO PARAFUSOS E TUBOS, TODAS AS OUTRAS PEÇAS DEVERÃO TER VALORES IGUAIS A HUM METRO LINEAR DE Q25. (EX.: SAPATA, CUBOS).	5004	RS 56,00	RS 280.224,00
17	EM ACRÍLICO, COM 1,10 DE ALTURA (OU SIMILAR) COM BASE PARA MICROFONE E COM SUPORTE PARA ÁGUA	30	RS 150,00	RS 4.500,00

18	MASTRO COM PANÓPLIA (BASE) PARA AS BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM AS BANDEIRAS NO TAMANHO OFICIAL, COM PONTEIRA EM ALUMÍNIO	30	RS 150,00	RS 4.500,00
19	240 LITROS COM RODAS, COM ETIQUETA ADESIVA DA LOGO DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE(ARTE DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE), OBS.: A CONFEÇÃO DAS ETIQUETAS ADESIVAS FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA	100	RS 50,00	RS 5.000,00
22	INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SEGUNDO CROQUI FORNECIDO PELA COORDENAÇÃO, DEVENDO FORNECER O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. DEVENDO MANTER ELETRICISTA NO LOCAL, DURANTE TODO O EVENTO VOLTAGEM 110/220.	630	RS 27,00	RS 17.010,00
23	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM FLUXO DE AR DE 20.000 M³/H, DIMENSÕES 1080 X 1080 X 980MM, POTÊNCIA DO MOTOR 1,5KW, BLINDADO EM ALUMÍNIO, TRIFÁSICO, CONVERTIDO EM BIFÁSICO QUANDO CONECTADO A CAIXA DE COMANDO COM VARIADOR DE VELOCIDADES, MOTOR 1.400 RPM, ENERGIA 220V / 60HZ, MATERIAL PLÁSTICO AUTOMOTIVO INJETADO COM PROTEÇÃO UV, VOLUME DO AR AJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A VELOCIDADE DO FLUXO DE VENTO, S12 VELOCIDADES, TIMER PROGRAMAÇÃO LIGA/DESLIGA, SISTEMA DE LIMPEZA COM RETRO LAVAGEM, REVERSO DO VENTO PARA SECAGEM E LIMPEZA DOS FILTROS DAS COLMEIAS.	100	RS 100,00	RS 10.000,00
25	42 POLEGADAS, COM SUPORTE EM Q-30 + BASE DE 2MT DE ALTURA, COM CONTROLE REMOTO.	70	RS 50,00	RS 3.500,00
VALOR TOTAL:				RS 754.509,00

VALOR: R\$ 754.509,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 04.01

Programa: 0412204032.010

Dotação: 33903999000

Fonte: 100100010000

Ficha: 000349

PRAZO: 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Sérgio Ricardo Alvarenga – Representante da Contratada**PROCESSO:** nº 35642/2022.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 157/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**CONTRATADO:** NOBRE E RODRIGUES MUSIC LTDA-ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para a realização de show com ALVARO NOBRE, no dia 25 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 02242/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
PRAZO: 31/12/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Alvaro Luiz Nobre Rodrigues Filho – Sócio da Contratada**PROCESSO:** nº 30292/2022.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 158/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**CONTRATADA:** TCI TELÕES LOCAÇÕES LTDA ME**OBJETO:** contratação da locação de equipamentos para infraestrutura técnica de eventos incluindo seu transporte, montagem, manutenção, operação (quando for o caso) e desmontagem, conforme descrito abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALCO 6M X 6M – Com montagem e desmontagem de palco medindo 06mx06m, montado em estrutura tubular de alumínio (q30), coberto em lona sintética com área de cena com 06m de comprimento por 06m de largura, com fechamento ao fundo e laterais e saída sistema de proteção contra incêndio (extintores). OBS.: A estrutura deverá possuir atestado de conformidade do Corpo de Bombeiros.	Dia	18	R\$ 2.000,00	R\$ 36.000,00
2	PALCO 12M X 10M COM CAMARIM - Palco coberto medindo 12 x 10 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com piso de módulos de 02m x 01m em maderite naval de 20 mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante sistema de proteção contra incêndio (extintores) sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Dois camarins, medindo 09m² cada, em padrão octanorm com as seguintes descrições: - paredes em painéis TS formigados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura; - piso em maderite naval de 20 mm; - carpete vermelho; - porta com chave; - 01 frigobar - 01 sofá de dois lugares; - 01 mesa de centro com tampa de vidro; - 04 cadeiras com estofamento; - 01 espelho de corpo inteiro climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus; - iluminação e tomada interna, com barricada separadora de público toda em alumínio, com 1 metro de largura por 1,20 metro de altura, com piso anti- derrapante, medindo 1 metro por 70 centímetros em toda a frente do palco até as laterais a uma distância de dois metros fechando nas laterais. OBS.: A estrutura deverá possuir atestado de conformidade do Corpo de Bombeiros.	Dia	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

3	<p>PALCO 16M X14M COM CAMARIM - Palco coberto medindo 16 x 14 metros em estrutura de alumínio (q30 ou q50), com cobertura em lona PVC, na cor branca, anti-chama, com proteção UV, sombrites laterais e fundo, com módulos de 02m x 01m em madeira naval de 20mm, 01 rampa com corrimão e piso antiderrapante, sistema de proteção contraincêndio (extintores), sistema de aterramento bilateral com fechamento nas laterais e fundos. Dois camarins medindo 16m² cada, em padrão octanorm com seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20m de altura; - piso em madeira naval de 20 mm; - carpete vermelho; - Porta com chave; - 01 frigobar; 01 sofá de dois lugares - 01 mesa de centro com tampa de vidro; - 04 cadeiras com estofamento; - 01 espelho de corpo inteiro; - climatizado com aparelhos de ar condicionado tipo janela ou outros mantendo sempre uma temperatura do ambiente não superior a 22 graus; iluminação e tomadas interna; barricada separadora de público toda em alumínio, com 1 metro de largura por 1,20 metro de altura; piso anti-derrapante, medindo 1 metro por 70 centímetros em toda a frente do palco até as laterais a uma distância de dois metros fechando as laterais. OBS.: A estrutura deverá possuir ateste de conformidade do Corpo de Bombeiros. 	Dia	4	R\$ 11.483,00	R\$ 45.932,00
4	<p>CARPETE MEDINDO 2M DE LARGURA - Com espessura 3mm, em material encarpitado, fixado no chão.</p>	M ²	10.633	R\$ 20,00	R\$ 212.660,00
5	<p>PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20MM - Com estrado em metalon 50x30, em módulos 2x1.</p>	M ²	9.743	R\$ 20,00	R\$ 194.860,00
6	<p>PRATICÁVEL - Com altura ajustável de 60 centímetros até 1 metro altura em módulos de 2mx1m em alumínio.</p>	Und	301	R\$ 80,00	R\$ 24.080,00
7	<p>SEPARADOR PUBLICO - Módulo de 3m com 1,20m altura em aço de 1,5 polegada com base para sustentação das peças ao solo.</p>	M	4.880	R\$ 18,00	R\$ 87.840,00
8	<p>FECHAMENTO DE AREA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADO - Medindo 2,20m de altura em módulos de 2m - contendo encaixe nos pés, sustentado por mão francesa ou similares.</p>	M	2.400	R\$ 35,00	R\$ 84.000,00
15	<p>STAND BÁSICO - Estrutura em perfil de alumínio padrão octanorm e painéis TD/ABS com no mínimo 02 tomadas 110/220w, fechamento com 03 balcões na frente e parede de 1,00m de altura nas laterais e fundo. Estrutura em perfil de alumínio tendo a medida de 1,00m x 0,50m com altura de 1,00m, sendo frente e laterais na cor branca, também madeira revestido de na cor branca.</p> <p>OBS.: Onde necessário, altura de 2,70m Arte fornecida pelo contratante impressão por conta da contratada.</p>	M ²	5.000	R\$ 44,00	R\$ 220.000,00
16	<p>MESA PLÁSTICA - Brancas e limpas, com capacidade para suportar até 100kg cada.</p>	Dia	1.141	R\$ 1,00	R\$ 1.141,00
17	<p>CADEIRA PLÁSTICA - Brancas e limpas, com capacidade para suportar até 150kg cada.</p>	Dia	12.369	R\$ 1,80	R\$ 22.264,20
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.000.777,20

LOTE 02

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Com combustível, 200 metros, com a disposição no local.	Dia	38	R\$ 3.100,00	R\$ 117.800,00
2	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA - Com combustível, 200 metros, com a disposição no local.	Dia	5	R\$ 3.494,50	R\$ 17.472,50
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 135.272,50

LOTE 03

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONORIZAÇÃO 01 - SOM - PA FLY - 24 caixas line array 1000 watts cada; 24 caixas sub grave 1000 watts cada; 10 amplificadores de 8.000 watts cada; 05 amplificadores de 3.000 watts cada; 16 amplificadores de 12.000 watts rms cada; 16 amplificadores de 9.000 watts rms cada; 01 mesa digital 56 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca - 12 dca digital; 01 crossover digital com controle wireless; 01 aparelho de notebook; 01 mesa digital 56 canais, 32 aux, 12 matrix, 12 dca IS dc digital; 04 processadores digitais 04 vias estéreo; 20 caixas de monitores de 400 watts cada; 01 amplificador para contra baixo com 02 alto falantes de 15 polegadas e 4 alto falantes de 8 polegadas; 02 cubos para guitarra; 02 baterias completas; 39 microfones; 25 pedestais; 15 garras; 12 di passivo; 08 di ativo; Cabos diversos necessários ao atendimento da demanda; Técnicos para manuseio e instalação dos equipamentos; Atendimento ao rider técnico da banda/artista quando necessário.	Dia	7	R\$ 8.312,50	R\$ 58.187,50

2	<p>SONORIZAÇÃO 02 - SOM - PA FLY - 24 caixas de linearray 1000 watts cada;; 24 caixas subgrave1000 watts cada;; 01 mesa de som deno mínimo 40 canais; 03 processadores digitais 04 vias estéreo; 04 subgrave e caixa04 kf 850 ou similar; 03 amplificadorepara guitarra; 02 amplificadorepara baixo com 04x 10/1 x 15, falantes de800 watts; 30 pedestais para microfones; 20 garras; 03 pontos de intercom 20 direct box passivo; 15 direct box ativo; 01 bateria completa; 01 kit de microfonepara bateria(mizrofonar bateria); 01 sistema man power; 20 praticáveis dealumínio; 25 microfones; 08 microfonescondensadores; Cabos diversosnecessários ao atendimento dademanda; Técnicos paramanuseio e instalação dosequipamentos.</p>	Dia	8	R\$ 7.350,00	R\$ 58.800,00
3	<p>SONORIZAÇÃO Nº03 - SOM - PA - 16 caixas de line 16 subgraves; 02 mesas 32 x 8canais digitais; 01 processador digital 04 vias estéreo; 01 monitor palco; 01 side fill por lado,com no minimo 03 vias de frequência; 10 monitores com duas vias de frequência; 01 side drums comwoofer back line - contra baixo; 01 modulo 800 comcaixas 04 falantes de12' e caixa de 15' - guitarra; 01 amplificadoteclado; 01 set monitor; 10 microfones s.m 58; 06 microfones s.m 57; 03 microfones s.m 81; 01 kit para bateria; 03 tons e 01 bumb01 - microfone dll2; 02 microfones semfio; 04 microfonesdiversos; 20 pedestais; 10 garras; 15 direct box; 01 bateria; 02 tons e estante deprato, completa; Cabos diversosnecessários ao atendimento dademanda; Técnicos para manuseio e instalação dosequipamentos.</p>	Dia	10	R\$ 6.300,00	R\$ 63.000,00

4	SONORIZAÇÃO 04 - SOM - 02 caixas de somativa com 02 viasmúltiplas (titânio)com crossvepassivo interno correspostas defrequêucia 40hz a20khz, entradas/saídas (2xr in/out e2pl0in/out) balanceadas comchaveamento paramic ou line, sensibilidade deatlm) = 100db, falantef x 15 full range, 01 drive de titânio (1 fi), com potência de 350watts-rms com tripé; 02 caixas de sompassiva: com 02 viasmultiplas (titânio)com crossvepassivo interno correspostas defrequência 40 hz a20khc, entradas/saídas 2paralelas = speaker(pol.:1 + l)-sensibilidade de sp(1w at 1m) = 100dbfalante 1 x 15" fullrange, 1 drive de titânio (1 3/4), compotência de 350watts-rms e tripé; 01 mesa de somdigital com 16canais; 04 microfones confio; 02 microfones semfio; 01 aparelho DVDplay; Cabos diversosnecessários ao atendimento dademanda; Tecnicos paramanuseio e instalação dosequipamentos.	Dia	3	R\$ 2.275,00	R\$ 6.825,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 186.812,50

LOTE 04

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - 4 cobs; 8 pares led; 8 movings headbean; 4 strobos; 1 máquina fumaça; 1 mesa de luz; 1 rack dimmer.	Dia	9	R\$ 2.050,00	R\$ 18.450,00
2	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 8 cobs; 12 pares led; 12 movings headbean; 6 strobos; 1 máquina fumaça; 1 mesa de luz; 1 rack dimmer.	Dia	7	R\$ 3.800,00	R\$ 26.600,00
3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - - 16 cobs; - 24 pares led; - 24 movings headbean; - 10 strobos; - 2 máquinasfumaça; - 1 mesa de luz; - 2 rack dimmer.	Dia	8	R\$ 5.440,00	R\$ 43.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 88.570,00

VALOR: R\$ 1.411.432,20 (hum milhão, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrá a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

0401.0412204032.01033903999000.100100010000

Ficha: 00349

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Thiago Alexandre Rocha – Representante Da Contratada

PROCESSO: nº 35640/2022.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 159/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**CONTRATADO:** JAIR LOBATO.**OBJETO:** Contratação do artista JAIR LOBATO, para Apresentação Musical - (Trio Nó na Madeira), no dia 26 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, conforme Edital 004/2021.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 1.037

Despesa: 33903699000

Ficha/Fonte: 02237-1001000100

PRAZO: 12 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jair Lobato – Contratado**PROCESSO:** nº 29098/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para Apresentação Infantil de TINA SHOW “Meu Mundo Divertido”, no dia 26 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 30297/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** FABIANO JUFFU DE OLIVEIRA-ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para a realização de show com a BANDA BADALADOS PRODUÇÕES E EVENTOS, no dia 24 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 30302/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** JAIR LOBATO.**OBJETO:** Contratação do artista JAIR LOBATO, para Apresentação Musical - (Trio Nó na Madeira), no dia 26 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 29098/2022.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** NOBRE E RODRIGUES MUSIC LTDA-ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para a realização de show com ALVARO NOBRE, no dia 25 de junho de 2022, com duração de 1h30min, na Praça de Fátima, visando a participação na “Festa de Cachoeiro 2022”, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 30292/2022.**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO****RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO publicado no DOM Nº 6573, dia 20/06/2022.

Onde se lê valor: R\$ 1.880,60 (hum mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).**Leia-se valor:** R\$ 1.888,60 (hum mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO****RETIFICAÇÃO**

No COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022. publicado no DOM 6573 dia 20/06/2022

Onde se lê:diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento Sextou na Praça, nos dias 01/07 e 09/09 de 2022 será Jair Lobato – Trio nó na Madeira, atividade – Contratação de Apresentação Musical – Trio, na Praça de Fátima, **com duração de 2 h no valor total de R\$2.000,00** (dois mil reais), conforme edital 004/2022.**Leia-se:**diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento Sextou na Praça, nos dias 01/07 e 09/09 de 2022 será Jair Lobato – Trio nó na Madeira, atividade – Contratação de Apresentação Musical – Trio, na Praça de Fátima, **com duração de 2 h (cada apresentação), no valor total de R\$4.000,00** (quatro mil reais), conforme edital 004/2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21/06/2022

FERANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA

No resultado da Lei Rubem Braga 2021, referente ao edital 014/2021, publicado no Diário Oficial n.º 6574, de 21 de junho de 2022, páginas 22 a 24,

onde se lê:

“A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, em atendimento ao disposto no item 7, subitem 7.2 do Edital 014/2021, informa o resultado da Lei Rubem Braga 2021. Conforme item 10, subitem 10.2 do Edital 014/2021, o prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início a 00h do dia 21 de junho de 2022 e encerramento as 23h59min do dia 27 de junho de 2022. A petição de recurso deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado na Rua Vinte e Cinco de Março, 28/38 – Centro, de segunda a sexta-feira, de 12h as 18h; e enviado para “SEMCULT – Leis de Incentivos e Afins”.” e o conteúdo integral da lista que consta entre as páginas 22 a 24 do supracitado Diário Oficial nº 6574.

leia-se:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, em atendimento ao disposto no item 7, subitem 7.2 do Edital 014/2021, informa o resultado da Lei Rubem Braga 2021. Conforme item 10, subitem 10.2 do Edital 014/2021, o prazo para recurso será de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início a 00h do dia 21 de junho de 2022 e encerramento as 23h59min do dia 27 de junho de 2022. A petição de recurso deverá ser protocolizada no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda, localizado na Rua Vinte e Cinco de Março, 28/38 – Centro, de segunda a sexta-feira, de 12h as 18h; e enviado para “SEMCULT – Leis de Incentivos e Afins”.

NOME	ÁREA DE INTERESSE	PONTOS	SITUAÇÃO
1. Rodrigo Campos Assunção	a) Música;	90	CONTEMPLADO
2. João Pedro Monteiro de Freitas	a) Música;	87	CONTEMPLADO
3. Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	a) Música;	84	CONTEMPLADO
4. Projeto Bem Me Quer Feliz	a) Música;	83	CONTEMPLADO
5. Amanda Malta de Palma	a) Música;	83	CONTEMPLADO
6. Gabriela Prado da Silva	a) Música;	81	CONTEMPLADO
7. Clara Barbosa Marins	a) Música;	71	NÃO CONTEMPLADO
8. Luan Tófano Elias	a) Música;	65	NÃO CONTEMPLADO
9. Patrícia Cunha Ferreira	a) Música;	61	NÃO CONTEMPLADO
10. Aline Garruth Moreira	a) Música;	59	NÃO CONTEMPLADO
11. Samir Pereira Carim	a) Música;	59	NÃO CONTEMPLADO
12. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	a) Música;	56	NÃO CONTEMPLADO
13. Felipe Alves de Souza	a) Música;	54	NÃO CONTEMPLADO
14. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	a) Música;	54	NÃO CONTEMPLADO
15. Raul Gonçalves Sampaio Neto	a) Música;	54	NÃO CONTEMPLADO
16. Edson Braz Santos Pinto Pereira	a) Música;	41	NÃO CONTEMPLADO
17. Rafael Sartório Wandekoken	a) Música;	23	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Rodrigo Guillermo Olivares; Olivares</i>			

1. Projeto Social Ballet Rita Pimentel	b) Dança;	95	CONTEMPLADO
2. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	b) Dança;	91	CONTEMPLADO
3. Jupiter – Produção Cultural Capixaba	b) Dança;	88	CONTEMPLADO
4. Isabella Ferreira Dias	b) Dança;	87	CONTEMPLADO
5. Gabriela Prado Silva	b) Dança;	87	NÃO CONTEMPLADO
6. José Ricardo Dos Reis Marcondes	b) Dança;	87	NÃO CONTEMPLADO
7. Roselene Marqueti de Matos	b) Dança;	82	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Livia Mara Gomes do Espírito Santo</i>			
1. Bianca Souza Dias	c) Teatro, circo e ópera;	92	CONTEMPLADO
2. Mara Pereira Lovatti	c) Teatro, circo e ópera;	86	CONTEMPLADO
3. Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	c) Teatro, circo e ópera;	83	CONTEMPLADO
4. Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	c) Teatro, circo e ópera;	82	CONTEMPLADO
5. Amanda Malta de Palma	c) Teatro, circo e ópera;	78	CONTEMPLADO
6. Marco Antônio Reis da Silva	c) Teatro, circo e ópera;	76	CONTEMPLADO
7. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	c) Teatro, circo e ópera;	67	NÃO CONTEMPLADO
8. Brenda Caetano Perim	c) Teatro, circo e ópera;	56	NÃO CONTEMPLADO
9. Júlio César Pires	c) Teatro, circo e ópera;	52	NÃO CONTEMPLADO
10. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	c) Teatro, circo e ópera;	41	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Eder Sumariva Rodrigues</i>			
1. Weber Miranda Cooper Neto	d) Cinema, fotografia e vídeo;	99	CONTEMPLADO
2. Rodimar Monteiro Vieira	d) Cinema, fotografia e vídeo;	98	CONTEMPLADO
3. Ana Clara Ramos de Lima	d) Cinema, fotografia e vídeo;	91	CONTEMPLADO
4. Brenda Caetano Perim	d) Cinema, fotografia e vídeo;	81	CONTEMPLADO
5. Hericson Freitas Tiburcio	d) Cinema, fotografia e vídeo;	80	CONTEMPLADO
6. Alessandro Araujo de Paula	d) Cinema, fotografia e vídeo;	80	CONTEMPLADO
7. Amanda Malta de Palma	d) Cinema, fotografia e vídeo;	78	NÃO CONTEMPLADO
8. Jupiter – Produção Cultural Capixaba	d) Cinema, fotografia e vídeo;	77	NÃO CONTEMPLADO
9. Gabrielle Saraiva Silva	d) Cinema, fotografia e vídeo;	51	NÃO CONTEMPLADO
10. Pedro Thiers Calazans Turini	d) Cinema, fotografia e vídeo;	50	NÃO CONTEMPLADO
11. Samir Pereira Carim	d) Cinema, fotografia e vídeo;	41	NÃO CONTEMPLADO
12. Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	d) Cinema, fotografia e vídeo;	32	NÃO CONTEMPLADO
13. Raul Gonçalves Sampaio Neto	d) Cinema, fotografia e vídeo;	31	NÃO CONTEMPLADO
14. Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do ES	d) Cinema, fotografia e vídeo;	26	NÃO CONTEMPLADO
15. Ana Gabriela Fonseca Ferreira	d) Cinema, fotografia e vídeo;	19	NÃO CONTEMPLADO
16. Karyna Bahense Barros	d) Cinema, fotografia e vídeo;	0	NÃO CONTEMPLADO
<i>Parecerista: Tiziane Assunção Virgílio</i>			

1.	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	e) Literatura;	100	CONTEMPLADO
2.	Marco Antônio Reis da Silva	e) Literatura;	94	CONTEMPLADO
3.	Brenda Caetano Perim	e) Literatura;	93	CONTEMPLADO
4.	Amanda Malta de Palma	e) Literatura;	91	CONTEMPLADO
5.	Ana Gabriela Fonseca Ferreira	e) Literatura;	90	CONTEMPLADO
6.	Luiz Carlos Cardoso Suzano Júnior	e) Literatura;	90	NÃO CONTEMPLADO
7.	Karyna Bahense Barros	e) Literatura;	89	NÃO CONTEMPLADO
8.	Mara Pereira Lovatti	e) Literatura;	89	NÃO CONTEMPLADO
9.	Basilio Coelho Machado	e) Literatura;	85	NÃO CONTEMPLADO
10.	Jupiter – Produção Cultural Capixaba	e) Literatura;	85	NÃO CONTEMPLADO
11.	Raul Gonçalves Sampaio Neto	e) Literatura;	83	NÃO CONTEMPLADO
12.	Tatiane da Vitória Pozzi Fardim	e) Literatura;	82	NÃO CONTEMPLADO
13.	Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	e) Literatura;	81	NÃO CONTEMPLADO
14.	Vitória do Nascimento Figueira	e) Literatura;	80	NÃO CONTEMPLADO
15.	Tainan Gratal Ribeiro	e) Literatura;	67	NÃO CONTEMPLADO
16.	Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	e) Literatura;	52	NÃO CONTEMPLADO
17.	Gabrielle Saraiva Silva	e) Literatura;	45	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Fernanda Costa Demier Rodrigues				
1.	Amanda Malta de Palma	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	91	CONTEMPLADO
2.	Ana Clara Ramos de Lima	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	89	CONTEMPLADO
3.	Rudson Barreto Costa Filho	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	82	CONTEMPLADO
4.	Raí Bolzan	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	82	CONTEMPLADO
5.	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	75	CONTEMPLADO
6.	Karyna Bahense Barros	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	69	NÃO CONTEMPLADO
7.	Sirlei Alves de Souza	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	66	NÃO CONTEMPLADO
8.	Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	60	NÃO CONTEMPLADO
9.	Michelle Fonseca Nasr.	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	58	NÃO CONTEMPLADO
10.	Maria das Graças Sabadine	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	56	NÃO CONTEMPLADO
11.	Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	54	NÃO CONTEMPLADO
12.	André Luis Miguel Campos	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	54	NÃO CONTEMPLADO
13.	João Victor Maciel Campos	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	43	NÃO CONTEMPLADO
14.	Jefferson Braga Martins	f) Artes plásticas, artes gráficas e filatelia;	27	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Luis Fernando Silva Sandes				
1.	Adilio Quirino da Silva	g) Folclore e capoeira;	80	CONTEMPLADO
2.	Associação Cultural Mocambos Capoeira	g) Folclore e capoeira;	75	CONTEMPLADO
3.	Rodimar Monteiro Vieira	g) Folclore e capoeira;	75	CONTEMPLADO

4.	Jupiter – Produção Cultural Capixaba	g) Folclore e capoeira;	70	CONTEMPLADO
5.	Wolmir Ambiera Alcantara Filho	g) Folclore e capoeira;	70	CONTEMPLADO
6.	Karyna Bahense Barros	g) Folclore e capoeira;	68	CONTEMPLADO
7.	Mariana Silva	g) Folclore e capoeira;	65	NÃO CONTEMPLADO
8.	Ormyr Caitano	g) Folclore e capoeira;	65	NÃO CONTEMPLADO
9.	Erotildes Pereira da Silva	g) Folclore e capoeira;	60	NÃO CONTEMPLADO
10.	Rodrigo Campos Assunção	g) Folclore e capoeira;	60	NÃO CONTEMPLADO
11.	Leandro Dutra Moreira	g) Folclore e capoeira;	45	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Lúcio Enrico Vieira Attia				
1.	Mateus Almeida Santana	h) Carnaval;	76	CONTEMPLADO
2.	Ana Isabel Barbosa Albernaz da Silva	h) Carnaval;	74	CONTEMPLADO
3.	Karyna Bahense Barros	h) Carnaval;	71	CONTEMPLADO
4.	Jorge Roberto de Moraes Júnior	h) Carnaval;	70	CONTEMPLADO
5.	Sabiá Criativo	h) Carnaval;	69	NÃO CONTEMPLADO
6.	Tainan Gravit Ribeiro	h) Carnaval;	55	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: George Michael Alves de Lima				
1.	Luiz Alberto Rodrigues dos Santos	i) Artesanato;	86	CONTEMPLADO
2.	Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	i) Artesanato;	83	CONTEMPLADO
3.	Ana Gabriela Fonseca Ferreira	i) Artesanato;	83	CONTEMPLADO
4.	Danielle Moura de Mattos Malheiros	i) Artesanato;	82	CONTEMPLADO
5.	Mariana Barbosa da Silva	i) Artesanato;	81	NÃO CONTEMPLADO
6.	Portal Artesanias de Caxu	i) Artesanato;	78	NÃO CONTEMPLADO
7.	Sirlei Alves	i) Artesanato;	70	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Wellington Batholomeu Sampaio Mendes Junior				
1.	Marco Antônio Reis da Silva	j) História;	100	CONTEMPLADO
2.	Brenda Caetano Perim	j) História;	99	CONTEMPLADO
3.	Jupiter – Produção Cultural Capixaba	j) História;	95	CONTEMPLADO
4.	Patricia Pancini	j) História;	94	CONTEMPLADO
5.	Liliana Rodrigues Monteiro	j) História;	93	CONTEMPLADO
6.	Ojuoba Pedro Francelino Amador	j) História;	92	NÃO CONTEMPLADO
7.	João Victor Maciel Campos	j) História;	83	NÃO CONTEMPLADO
8.	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	j) História;	82	NÃO CONTEMPLADO
9.	Thais Bahense do Nascimento	j) História;	81	NÃO CONTEMPLADO
10.	Alessandro Araújo de Paula	j) História;	80	NÃO CONTEMPLADO
11.	Karina Bahense Barros	j) História;	79	NÃO CONTEMPLADO
12.	Ana Clara Ramos de Lima	j) História;	78	NÃO CONTEMPLADO

13.	Gabrielle Saraiva Silva	j) História;	77	NÃO CONTEMPLADO
14.	Raul Gonçalves Sampaio Neto	j) História;	76	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Magdalena Maria de Almeida				
1.	Tainan Gratival Ribeiro	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	84	CONTEMPLADO
2.	Rodimar Monteiro Vieira	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais	81	CONTEMPLADO
3.	Samir Pereira Carim	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	81	CONTEMPLADO
4.	Daniel Costa Correa	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	78	CONTEMPLADO
5.	Thays Bahiense do Nascimento	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	75	CONTEMPLADO
6.	Karyna Bahiense Barros	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	68	NÃO CONTEMPLADO
7.	Raul Gonçalves Sampaio Neto	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	67	NÃO CONTEMPLADO
8.	Bianca Souza Dias	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	66	NÃO CONTEMPLADO
9.	Ronaldo Valtenci dos Santos	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	64	NÃO CONTEMPLADO
10.	Ana Clara Ramos de Lima	k) Preservação e restauração de acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais;	50	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Mariela Felisbino da Silveira				
1.	Brenda Caetano Perim	i) Artes Integradas.	100	CONTEMPLADO
2.	Rai Bolzan	i) Artes Integradas.	93	CONTEMPLADO
3.	Jupter – Produção Cultural Capixaba	i) Artes Integradas.	92	CONTEMPLADO
4.	Weber Cooper Neto	i) Artes Integradas.	91	CONTEMPLADO
5.	Ana Claudia Souza Fonseca	i) Artes Integradas.	89	NÃO CONTEMPLADO
6.	Diego Santos Bizatti	i) Artes Integradas.	88	NÃO CONTEMPLADO
7.	Oficina da Vida – ONG	i) Artes Integradas.	87	NÃO CONTEMPLADO
8.	Sabiá Criativo	i) Artes Integradas.	86	NÃO CONTEMPLADO
9.	Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	i) Artes Integradas.	85	NÃO CONTEMPLADO
10.	Isabella Ferreira Dias	i) Artes Integradas.	85	NÃO CONTEMPLADO
11.	Mara Pereira Lovatti	i) Artes Integradas.	85	NÃO CONTEMPLADO
12.	Luís Gustavo Pereira Costa Júnior	i) Artes Integradas.	84	NÃO CONTEMPLADO
13.	Bianca Souza Dias	i) Artes Integradas.	83	NÃO CONTEMPLADO
14.	Ana Gabriela Fonseca Ferreira	i) Artes Integradas.	83	NÃO CONTEMPLADO
15.	Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde	i) Artes Integradas.	82	NÃO CONTEMPLADO
16.	Amanda Malta de Palma	i) Artes Integradas.	80	NÃO CONTEMPLADO
17.	Marco Antônio Reis da Silva	i) Artes Integradas.	78	NÃO CONTEMPLADO

18.	Karyna Bahiense Barros	i) Artes Integradas.	77	NÃO CONTEMPLADO
19.	Raul Gonçalves Sampaio Neto	i) Artes Integradas.	77	NÃO CONTEMPLADO
20.	Ricardo Rocha Grola	i) Artes Integradas.	75	NÃO CONTEMPLADO
Parecerista: Clara Lúcia Martins de Souza Pinto				

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022-FMS – Pregão Eletrônico nº 013/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: ES Licitações Regionais Ltda - ME

CNPJ: 44.506.209/0001-05

ID: 2022.016E0700001.01.0016

OBJETO: O objeto da presente Ata é a AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL A4 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GR/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	12.730	INKPREMIUM	R\$ 18,00	R\$ 229.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 229.140,00	
LOTE 2 – RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL A4 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GR/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	PCT	4.241	INKPREMIUM	R\$ 18,00	R\$ 76.338,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 76.338,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e William Siqueira dos Santos – Sócio Fornecedor

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6770/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2020 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial

Ltda

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar em 25% do Contrato nº 25/2020-FMS, firmado em 02/10/2020, que tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, sem taxa de administração.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão com recursos à conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216402.152**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0634 **FUNTE DE RECURSOS:** 121100000000**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216402.153**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0729 **FUNTE DE RECURSOS:** 121100000000**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030116392.146**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0287 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400001019**ÓRGÃO/UNIDADE:** 16.02**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216402.148**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0382 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400002003**ÓRGÃO/UNIDADE:** 1602**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216402.149**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0435 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400002002**ÓRGÃO/UNIDADE:** 1602**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216402.153**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0730 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400002009**ÓRGÃO/UNIDADE:** 1602**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030216402.153**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0730 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400002009**ÓRGÃO/UNIDADE:** 1602**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030516412.155**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0952 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400003011**ÓRGÃO/UNIDADE:** 1602**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030516412.155**DESPESA:** 33903999000**FICHA :** 0950 **FUNTE DE RECURSOS:** 121400003007**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022**VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura.**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Ana Paula Teixeira – Procuradora do Fornecedor**PROCESSO:** Protocolo nº 16814/2022**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CEL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Concorrência Pública nº 001/2022**, cujo objeto é a Concessão Administrativa para Prestação dos Serviços

de Iluminação Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/es, Incluídos o Desenvolvimento, Modernização, Expansão, Eficientização Energética, Operação e Manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública.

Declara-se **INABILITADA** a licitante **CONSÓRCIO LUZ DE ITAPEMIRIM**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21/06/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CEL

IPACI**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID Cidades Contratações: 2022.016E0800001.10.0005

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 34775/2022, **RATIFICOU** a contratação da ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, CNPJ nº 03.051.279/0001-20, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para inscrições de servidores no curso Preparatório Certificação Profissional RPPS, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20/06/2022

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3443/2022.**

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, “Homenagem Especial” a:

EDSON BARBOSA DA SILVA
EQUIPE DO IPIRANGA FUTEBOL FEMININO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 341/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Paulo Sérgio de Almeida	Vereador	07	20/06/2022	26/06/2022	27/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 342/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filha), á servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gilcimara Consoli Ramos	Consultor Interno de Contabilidade	01	15/06/2022	15/06/2022	16/06/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 343/2022.**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Luciana da Silva Vilela de Amorim	01	05/07/2022	06/07/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

NAZARIO CALDEIRARIA E MECANICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 08.229.042/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Scretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do processo nº3902/2012, para a atividade: 5.07: Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas.- CNAE: 33.14-7-15 / 33.14-7-99, Localizada Rua Dario Paiva, Nº33 – Coronel Borges, 29.306-045 - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 2612022FAT

DAM:10068

EXTRATO DE LICENÇA

CERÂMICA CAPICHABA LTDA – ME, CNPJ nº 27.141.431/0001-24, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 103/2012, por meio do Protocolo nº 19806/2012, com validade até 13/03/2021, para a atividade (3.07) Fabricação de artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, lajotas, manilhas e afins), localizada na BR – 101 – KM 405 – Ilha Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2922022FAT

DAM:10584

EXTRATO DE LICENÇA

CENTRO AUTOMOTIVO MOTOR 10 LTDA ME, CNPJ Nº 02.396.689/0001-40, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 051/2020, por meio do Processo Digital nº 26739/2022, válida até 15 de Maio de 2022, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rua Doutor Amilcar Figliuzzi, Nº 275, Bairro São Luiz Gonzaga, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2932022FAT

DAM:10594